Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio N° 359/2022 Piraí, 14 de dezembro de 2022.

Assunto: Oficio PRS/SSE/CGC/CT 31894/2022

Prezado Senhor,

Tendo em vista o recebimento do Oficio PRS/SSE/CGC/CT 31894/2022, venho dar ciências ao Vereador quanto a decisão do TCE-RJ no processo ***TCE/RJ 215.463-0/2019***. Reproduzo, a seguir, trechos do voto do Conselheiro '***para que apresentem razões de defesa, acerca do recebimento de remuneração acima do previsto na Lei Municipal n.º 1252/2016, ou recolher aos cofres públicos a quantia equivalente a 1.226,0846 UFIR-RJ, devendo o recolhimento ser comprovado junto a este Tribunal de Contas.***

Sendo assim informo que o recebimento do Oficio se deu em 06/12/2022, tendo como prazo de defesa ou recolhimento, 15 dias a contar da data do recebimento e 15 dias após o recolhimento para comprovar o pagamento junto ao TCE-RJ.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí

Segue anexo cópia do Oficio PRS/SSE/CGC/CT 31894/2022

***Senhor Vereador***
***Luiz Fernando Colucci Junior***